



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_secon@tre-se.jus.br (79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E CONSTRUTORA FCK LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente, **Desembargador Diógenes Barreto**.

CONTRATADA(O): CONSTRUTORA FCK LTDA, CNPJ 26.624.142/0001-13, estabelecida na rua Enoque Martins Fontes, 86, Novo Horizonte, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, representada por seu sócio administrador, Senhor **Márcio Ferreira de Carvalho**, CI *.*35.1**, SSP/SE, CPF ***.327.07*-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato TRE-SE 9/2023, Procedimento SEI 0002086-58.2024.6.25.8000, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Ampliar em 60 (sessenta) dias o prazo de vigência já avençado, que passará a ser de 420 (quatrocentos e vinte) dias a contar da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Em razão da alteração da vigência, o item 2.2 da cláusula segunda do Contrato TRE-SE 9/2023 vigorará nos termos a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(...)

2.2 O prazo de vigência do Contrato será de **420 (quatrocentos e vinte) dias**, a contar da data de assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original e nos Termos Aditivos anteriores, no que não lhes forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargador Diógenes Barreto

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

Márcio Ferreira de Carvalho

Construtora FCK LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERREIRA DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO**, **Presidente**, em 26/03/2024, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tr-se-jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1508218** e o código CRC **D9295B42**.